



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **02/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPrensa NACIONAL/PR**, E A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL).

Processo nº 03110.026670/2013-20

A União, por intermédio da **IMPrensa NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Senhora **JANE SANTANA DE BRITO**, portadora da Carteira de Identidade nº 6457124 – SSP/BA, e do CPF nº 639.408.175-20, residente e domiciliada nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo – CEP – 04571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**-Administrador, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.158.676, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 490.603.251-68, e o Senhor **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, Administrador, Brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 059.75.287-3, expedida pela IFP/RJ, e do CPF nº 806.279.787-20, têm entre si ajustados os termos do presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato originário, bem como alteração da razão social, CNPJ e endereço da Contratada.



[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO

2.1. Em razão da incorporação societária da empresa Contratada, os dados do Contrato passam a ser os seguintes:

- a) Nova razão social: TELEFÔNICA BRASIL S/A;
- b) CNPJ: 02.558.157/0001-62;
- c) Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo - CEP: 04571-936.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A supressão encontra base legal no § 1º do artigo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O novo valor anual estimado passará a ser de **R\$ 86.370,65 (oitenta e seis mil trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

| Item | Qtde anual contratada de minutos | Qtde Suprimida | Nova qtde anual de minutos | Preço por minuto (R\$) | Novo valor anual final (R\$) |
|--------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|------------------------|------------------------------|
| 01(Fixo-Fixo) | 1.800.000 | 450.000 | 1.350.000 | R\$ 0,0115202 | 15.552,27 |
| 02(Fixo-Móvel) | 264.000 | 66.000 | 198.000 | R\$ 0,3576686 | 70.818,38 |
| VALOR GLOBAL DO GRUPO 1 | | | | | 86.370,65 |

4.2. As despesas correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **04662203828040001**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte de Recursos: **150**, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2016NE000047 , de 28/04/2016, no valor de **R\$ 9.596,74 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)** em reforço à Nota de Empenho nº 2016NE00004 .

4.3. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no ato da assinatura deste Instrumento, em uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.



Handwritten signatures and initials, including 'ABR' and 'Luis'.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo 1º e 2º termo aditivo e por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 13 de janeiro de 2016.



JANE SANTANA DE BRITO
Coordenadora-Geral de Administração
Contratante



FLAVIO CINTRA GUIMARAES
Administrador
Contratada



**ALEXANDRE BARRETO DA GAMA
FREITAS**
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:



MÔNICA ROBÉLIA P. DE SOUZA
Assistente da COLOG
Matrícula Siape 6442184



PAULO MARCELO MOURA XAVIER
Agente Administrativo
Matrícula Siape nº: 438886

